LEI Nº 0692/2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e contém outras providências".

O Povo do Município de Ubaporanga – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), visando utilizar os recursos provenientes de transferências parlamentares especiais.

- 1º – Fica criado as seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013	INVESTIMENTOS EM OBRAS E URBANISMO		
1.021	ABERTURA, CALCAMENTO E ASFALT. DE RUAS E AVENIDAS		
449051	Obras e Instalações	50.000,00	164

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

17	SANEAMENTO		
544	RECURSOS HIDRICOS		
0013	INVESTIMENTOS EM OBRAS E URBANISMO		
1.076	CONST. AMPL. E OU REF. DO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA NA COMUNIDADE DO BARRACAO		
449051	Obras e Instalações	60.000,00	164
COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
08	SECRET. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITARIO		
0016	APOIO AO ESPORTE E LAZER		
3.030	PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
449051	Obras e Instalações	30.000,00	164
Total		140.000,00	164

Art. 2º- Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial da dotação orçamentaria abaixo relacionada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R$
460	020402 10301 0009 2.211 339030	MANUTENÇÃO DA SAUDE – EMENDA PARLAMENTAR (Material de Consumo)	164	140.000,00
Total de anulação				140.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG, 23 de agosto de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal